



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

DECISÃO N° 057/2021

PROCESSO s/N°

INTERESSADO: Diretoria do Crea-PA

**EMENTA:** Estabelece o prazo de até 3 (três) meses para o trâmite de compra de bens ou realização de serviços, desde a requisição de compra até a emissão da Nota de Empenho.

### DECISÃO

A Diretoria do Crea-PA, em reunião ordinária realizada no dia 6 de outubro de 2021, após a apreciação e discussão da proposta do Conselheiro Diretor Janilton Maciel Ugulino, sobre a definição de prazos para os processos de compra de bens ou realização de serviços do Regional, DECIDIU aprovar, por unanimidade: 1) estabelecer o prazo de até 3 (três) meses para o trâmite desses processos, desde a requisição de compra até a emissão da Nota de Empenho; 2) o prazo de até 3 (três) meses somente poderá ser excedido, mediante prévia justificativa formal à Presidência, para análise e determinação de providências. A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, Eng. Civ. CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES. Presentes os Senhores Diretores, Conselheiros: 1º Vice-Presidente, Eng. Civ. JANILTON MACIEL UGULINO; 2º Vice-Presidente, Eng. Civ. JOMAR SOUZA FERREIRA LIMA; 2º Secretário, Eng. Civ. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR; 1º Tesoureiro, Eng. Civ. DANILO DA SILVA BEGOT e o 2º Tesoureiro, Eng. Civ. EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR. Ausente o Conselheiro-1º Secretário, Eng. Civ. ALYSSON VALENTE DOS SANTOS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de Outubro de 2021

Carlos Renato Milhomem Chaves  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 14/10/2021 14:36:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.